

**SERRA ALTA MADEIRAS LTDA****Empresa Portadora do CNPJ nº: 26.578.000/0001-67**

Torna público que em 18/04/2024 recebeu da SEMAT/Jacareacanga - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, a Licença Prévia - LP, para atividade de Desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada e seu beneficiamento/serragem, localizada no município de Jacareacanga/PA, não foi determinado EIA/RIMA. - Referência Cons. Ambiental (66) 3521-9803/7519.

**Protocolo: 1065890****MINISTÉRIO DA FAZENDA  
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.****SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DE CAPITAL ABERTO****CNPJ 04.902.979/0001-44 - NIRE 15300005132****ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E****EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**São convidados os Acionistas do Banco da Amazônia S.A., companhia aberta,** a participar das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, cumulativas, que serão realizadas no dia 26 de abril de 2024, às 11h, no 14º andar do Edifício Sede, na Avenida Presidente Vargas nº 800, Belém (PA) - CEP 66017-901, a fim de:

Assembleia Geral Ordinária:

(1) Tomar conhecimento do Relatório da Administração, das Manifestações do Conselho de Administração, dos Pareceres do Conselho Fiscal, do Relatório dos Auditores Independentes e do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;

(2) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2023 e a distribuição dos juros sobre capital próprio;

(3) Deliberar sobre proposta de remuneração dos integrantes da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria e demais Comitês remunerados da Instituição, para o período compreendido entre abril/2024 a março/2025.

Assembleia Geral Extraordinária:

(1) Deliberar sobre a proposta de aumento de capital via oferta subsequente de ações (Follow-on/Re-IPO);

(2) Deliberar sobre proposta de desdobramento das ações BAZA3 (Split);

(3) Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social.

Participação na Assembleia - Informações Gerais:

Além da possibilidade de participação presencial e de voto à distância por meio da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão, o Banco da Amazônia também disponibilizará plataforma digital para que os acionistas, remota e simultaneamente, possam acompanhar a Assembleia Geral e exercer seu direito de voto. O Banco da Amazônia, visando a segurança de todos e em cumprimento às medidas sanitárias, recomenda aos acionistas que exerçam seu direito de voto, preferencialmente, por meio das alternativas de participação a distância ou remota, a fim de se evitar a circulação e aglomeração de pessoas. Para participar e deliberar na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as seguintes orientações, as quais estão detalhadas a seguir: a) excepcionalmente, será dispensado o depósito do instrumento de mandato, nos termos do Art. 126 da Lei nº 6.404/1976 e alterações posteriores, na sede do Banco da Amazônia. Os instrumentos de procuração, os documentos de identificação e de posição acionária serão recebidos por meio do endereço eletrônico [secre@basa.com.br](mailto:secre@basa.com.br) em até 48 horas úteis antes da realização da Assembleia, ou seja, até às 11 horas do dia 24 de abril de 2024; b) a participação remota, por meio da Plataforma Digital, ocorrerá mediante credenciamento prévio com antecedência mínima de 48 horas úteis da realização da Assembleia, ou seja, até às 11 horas do dia 24 de abril de 2024, cujas solicitações deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico [secre@basa.com.br](mailto:secre@basa.com.br) acompanhada dos documentos para participação; c) o envio de boletins de voto a distância por meio da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão dispensa a necessidade de credenciamento prévio. Para participação na modalidade de voto à distância, o preenchimento e envio do boletim deverá ser realizado até o dia 17 de abril de 2023 (inclusive), através da apresentação do boletim de voto à distância devidamente preenchido e documentos de identidade com foto em qualquer agência do Banco Bradesco S.A (opção válida somente para acionistas com ações escrituradas junto ao Banco escriturador) ou, ainda, diretamente ao Banco da Amazônia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Resolução CVM nº 81/2022 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância. d) para participação presencial, o acesso à Assembleia Geral será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem até às 11 horas do dia 24.04.2024. e) os acionistas, seus representantes ou procuradores, que optarem pela participação presencial deverão apresentar documento hábil de identidade e, no caso de titulares de ações escrituradas ou em custódio, comprovante expedido pelo Bradesco (custodiante). O comprovante de titularidade será dispensado para o titular de ações escrituradas custodiadas no Bradesco. f) será necessário o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes, porém será dispensada a autenticação dos documentos que acompanharem o boletim de voto a distância. As procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes deverão utilizar certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. g) a proposta a ser apreciada está disponível na Secretaria Executiva do Banco da Amazônia, na Av. Presidente Vargas, nº 800 - 14º andar, Belém (PA), e na página da Internet no endereço [www.bancoamazonia.com.br](http://www.bancoamazonia.com.br) - Relação com Investidores - Assembleias e Reuniões, estando também disponíveis nos sites da B3 - Brasil, Bolsa e Balcão e CVM. Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos no site [www.bancoamazonia.com.br](http://www.bancoamazonia.com.br) - Relações com Investidores - Atendimento aos Investidores.

Belém (PA), 26 de março de 2024.

**MARIA ABÁDIA DA SILVA ALVES**

Presidente do Conselho de Administração

**Protocolo: 1065793****A SIDERÚRGICA NORTE BRASIL SA - SINOBRAS****Inscrita sob o CNPJ 07.933.914/0001-54**

Localizada a Rod. PA 150, Km 425 Distrito Industrial, Município de Marabá/PA, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA a Licença de Operação nº 14769/2024, processo nº 2023/34807, para a atividade de Produção de Aço Laminado e Trefilado, porte F III, com validade até 10/04/2029.

**Protocolo: 1065833****AGRO-PECUÁRIA RIO TARTARUGA S/A****CNPJ / MF 05.248.067/0001-63****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****CONVOCAÇÃO 2ª CHAMADA**

**Convidamos os senhores acionistas** para a reunião de Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 30/04/2024, às 09:00 hs., nesta empresa, sito à Trav. São Francisco n.º 118 s ala 01, na cidade de Belém Estado do Pará, com a seguinte ordem do dia: a) Tomar as contas dos administradores, b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2023 c) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; d) Outros assuntos de interesse social. Comunicamos também que encontra-se à disposição dos acionistas.

a) O relatório da administração sobre os negócios sociais e os princípios fatos administrativos do exercício findo; b) A cópia das demonstrações financeiras; c) Demais documentos pendentes. Belém, 22 de abril de 2024.

**Breno Lobato de Miranda Castro- CPF:256.973.402-06- Presidente****Protocolo: 1065845****PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO****A CLARO S.A.****Inscrita no CNPJ: 40.432.544/0241-60**

Torna público requereu da Prefeitura Municipal de Marituba a Renovação da Licença de Ambiental de Operação nº 0137/2022 para atividade de telefonia celular, situado na Rua São João nº 258, Bairro: São João- Marituba (PAMTB06).

**Protocolo: 1065818****E D I T A L****CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL  
PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA  
EXERCÍCIO DE 2024**

**A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais,** com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1971, que dispõe sobre a arrecadação da Contribuição Sindical Rural - CSR, e em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vêm NOTIFICAR e CONVOCAR os produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas, que possuem imóvel rural, com ou sem empregados, e/ou empregando, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como "Empresários" ou "Empregadores Rurais", nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas "a", "b" e "c" do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural, referente ao exercício de 2024, em conformidade com o disposto no Decreto-lei 1.166/71 e nos artigos 578 e seguintes da CLT. O recolhimento da CSR ocorre até o dia 22 de maio de 2024 para pessoa física e para pessoa jurídica, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 8º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a CNA e a SRFB. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento da Guia de Recolhimento, o contribuinte poderá solicitar a emissão da 2ª via, diretamente à Federação da Agricultura do Estado onde tem domicílio, até 05 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento, podendo optar, ainda, pela sua retirada diretamente pela internet, no site da CNA: [www.cnabrazil.org.br](http://www.cnabrazil.org.br). Qualquer questionamento relacionado à Contribuição Sindical Rural - CSR poderá ser encaminhado, por escrito, à sede da CNA, situada no SGAN Quadra 601, Módulo K, Edifício CNA, Brasília - Distrito Federal, CEP 70830-903, ou da Federação da Agricultura e/ou Pecuária do seu Estado, podendo ainda, ser enviado via internet para o e-mail da CNA: [cna@cna.org.br](mailto:cna@cna.org.br). O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais. Brasília/DF, 02 de abril de 2024.

**João Martins da Silva Junior**

Presidente da CNA

**Protocolo: 1065800****PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO****A CLARO S.A.****Inscrita no CNPJ: 40.432.544/0241-60**

Torna público requereu da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará a Renovação da Licença de Operação nº 119/2022 para atividade de telefonia celular, situado na Rua Antônio Lemos nº 1866, Bairro: Centro - Santa Izabel do Pará (PASIP04).

**Protocolo: 1065809**